Período: Tarde/Noite
Unidade Educacional: EMEF/EJA Prof. André Tosello, NAED Sudoeste
Campinas, 21 de maio de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº022, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 22, de 27 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 03/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 09/2023, conforme processo SEI/PMC.2020.00062486-86;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 41, de 23 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 26, de 14 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2025.00063399-32,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA, situado na Rua Jorge Miguel Baida, s/nº, DIC VI, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.
Campinas, 21 de maio de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE N°023, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 21, de 17 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 25/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 179/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 03/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062492-24;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 22, de 18 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 22, de 07 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2025.00063399-32,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PIERRE WEIL, situado na Rua Mônica Silveira Pisani, n° 185, Jardim Vista Alegre, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.
Campinas, 21 de maio de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2024.00000448-17
Assunto: Contratação direta da empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A para execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário para construção de Unidade FUMEC descentralizada, localizado na Rua Carlos Bellucci, 212, Loteamento Jardim Mirassol, em Campinas/SP.
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário para construção de Unidade FUMEC descentralizada, localizado na Rua Carlos Bellucci, 212, Loteamento Jardim Mirassol, em Campinas/SP, com código cartográfico nº 3162.2397.0002, Certidão Gráfica: A4-1331, bem como a despesa no valor de R$ 229.267,08 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos) onerar o presente exercício, mais especificamente as dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200000 e 604 04.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220000.

À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do instrumento jurídico.

Publique-se.
Campinas, 20 de maio de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº: FUMEC.2025.00000608-55
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 24.504.667/0001-90), no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2025, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que houve por bem habilitar a recorrida, ÓTICA LUMINARE LTDA (51.774.098/0001-75)**,como vencedora provisória.

Publique-se.
Campinas, 21 de maio de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000608-55. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 09/2025. **OBJETO:** Registro de Preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**
1. **ADJUDICAR** o objeto, com os preços unitários entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. LUMINARE OTICA LTDA - CNPJ nº 51.774.098/0001-75 - Grupo 1: item 1: (R$67,00), item 2: (R$ 140,56), item 3: (R$ 300,50), item 4: (R$ 201,91), item 5: (R$ 413,49).
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.
Campinas, 21 de maio de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC nº 01/2024 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a celebração da parceria, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a Associação de Ginástica Artística de Campinas - AGACAMP, CNPJ nº 32.928.950/0001-77, para execução do projeto esportivo "Ginástica Artística - Ano II, bem como a despesa no valor de R$ 200.000,00, sendo R$ 100.000,00 para exercício de 2025 e R$ 100.000,00 para o exercício de 2026, com vigência de 09/06/2025 a 31/05/2027.
Campinas, 21 de maio de 2025
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00127774-91
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 061/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para futebol de campo amador.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 121.322,10 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)** a favor da empresa **JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 24.528.254/0001-45,** referente ao item 01, 03, 05, 06 e 07 da ATA nº 157/2024 do Registro de Preços vigente.
Campinas, 21 de maio de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer